

## ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS
1	Informações tributárias fundamentadas, pertinentes a mandado de segurança, às ações judiciais em geral, com prazo em andamento – por expediente.	300
2	Serviço fiscal básico cumprido, por contribuinte:	120
	2.1 – até 01 exercício social fiscalizado	140
	2.2 – até 02 exercícios sociais fiscalizados	170
	2.3 – até 03 exercícios sociais fiscalizados	200
	2.4 – até 04 ou mais exercícios sociais fiscalizados	
3	Verificação de documentos que fazem parte integrante de levantamento:	10
	3.1 – livros contábeis em geral, por exercício social	20
	3.2 – relatórios em geral	2
	3.3 – memorandos	5
	3.4 – contratos verificados na fiscalização	
4	Arbitramento / Estimativa:	130
	4.1 – arbitramento pelo não atendimento e notificação fundamentada – por exercício	
	4.2 – arbitramento – com documentos apresentados sem condições de conclusão – por exercício	145
	4.3 – cálculo por estimativa por contribuinte.	150
5	Diligências, por contribuinte (não cumulativo com os itens 2,4 e 11).	20
6	Autorização através de processos ou requerimentos:	10
	6.1– inscrição, alteração, cancelamento de contribuintes, exigidos pela legislação tributária.	10
7	6.2 – enquadramento de atividade, por contribuinte	
	Por documentos emitidos:	
	7.1 – notificação / intimação	20
	7.2 – termo de apreensão de documentos e outros	20
8	7.3 – auto de infração	20
	Manifestação definitiva sobre matéria tributária em processos e outros expedientes, por manifestação – 1ª instância (reclamações):	200
	8.1 – Processos instruídos com pesquisa de doutrina, jurisprudência e legislação pertinente.	
9	8.2 – Processos instruídos apenas com fundamentação legal desta municipalidade	100
	Informações ou propostas fundamentadas sobre matéria tributária – por processo ou requerimento:	
9	9.1– para fins de consulta de assuntos jurídico-tributários	250
	9.2 – para fins de consulta referente à imunidade e/ou isenção.	100
	9.3 – para fins de concessão de Regime Especial.	60
	9.4 – Pontuação adicional na defesa ou recurso, quando o auto de infração tiver sido lavrado por outro auditor fiscal, por auto de infração.	20
10	Fiscalização especial interna ou de diligências externas, por dia:	
	10.1 – diurna (jornada integral com prejuízo das demais funções).	100
	10.2 – por dia, em período inferior ao previsto no item 10.1.	75
	10.3– noturna, em dia de jornada normal (não cumulativo com o item 10.1).	195
	10.4 – fiscalização em feriados ou finais de semana	300

11	Conferência de Declaração para Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS (DIPAM), interno ou de diligências externas, por dia: 11.1– por dia (jornada integral) 11.2 – por dia, em período inferior ao previsto no item 11.1	150 75
12	Emissão e cancelamento de documentos, por processo administrativo e por unidade: 12.1 – Demonstrativo de Recolhimento (emissão de guia/carnê)	20
13	Verificação e/ou análise de: 13.1 – Documentos das empresas (subempreitada) utilizadas na construção civil por empresa. 13.2 – Levantamento fiscal de construção civil no caso de mão-de-obra própria por processo.	50 15
14	Participações em comissões ou grupos de trabalho, sem prejuízo das funções, por dia de participação.	75
15	Participações em comissões ou grupos de trabalho, com prejuízo das funções, por dia de participação.	150
16	Por cumprimento da escala e plantão fiscal normal ou por convocação, na repartição fiscal, desde que cumprido o plantão integralmente: 16.1 – por dia (jornada integral) 16.2 – por dia, em período, inferior ao previsto no item 16.1.	150 75
17	Elaboração de parecer técnico-científico, sobre matéria tributária, por expressa determinação superior, por parecer.	300
18	Monitoramento dos tomadores / prestadores de serviços no cumprimento das obrigações principal e acessória por empresa	50
19	Inclusão / alteração / exclusão de dados cadastrais de contribuinte nos sistemas tributário, por processo administrativo e por contribuinte	20
20	Fiscalização ativa (vistoria) para atualização cadastral imobiliária (por unidade autônoma): 20.1 Com atualização de dados de proprietário / contribuinte responsável 20.2 Com atualização de Tipo / Padrão Construtivo 20.3 Com atualização de Área Construída (por m²)	20 30 15
21	Vistoria motivada por processo administrativo e/ou eletrônico (por unidade autônoma): 21.1 Com atualização de dados de proprietário / contribuinte responsável 21.2 Com atualização de Tipo / Padrão Construtivo 21.3 Com atualização de Área Construída (por m²) 21.4 Com confirmação dos dados cadastrais existentes	20 30 15 25
22	Pontuação por despacho / ficha resultante de análise de tributos imobiliários, tanto na análise documental como na execução: 22.1 quando versem sobre inscrições, alterações ou cancelamento de dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. 22.2 Registro de Desdobro ou Englobamento Fiscal com elaboração, criação e conferência do cadastro das unidades (Por unidade). 22.3 Preenchimento dos dados avaliativos de Desdobro ou Englobamento (por empreendimento). 22.4 Identificação do sujeito passivo do IPTU por processo, de ofício.	20 20 40 40
23	Notificação de Lançamento de ISSCC pela Pauta Fiscal 23.1 Emissão de Notificação de lançamento do ISSCC, a cada 50 FMP's lançados de Imposto Sobre Serviços da Construção Civil.	1
24	Confecção / atualização de Ficha de Lançamento ou informações nos sistemas informatizados da PMSA (Observações)	10
25	Pesquisa de Valores Imobiliários por unidade autônoma, com dados fundamentados (obtidos em campo, jornais, imobiliárias, relatórios de guias de ITBI), etc.	150

## ANEXO II

MAPA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE				
NOME:		I.F.:		MÊS / ANO
	PP <input type="text"/>	PN <input type="checkbox"/>	SALDO <input type="checkbox"/>	

Excedente

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

#### PRODUTIVIDADE

Total de Pontos	
Salário-Base	
Percentual aplicado sobre Vencimento	
Produtividade a ser paga	

<b>TOTAL (em R\$)</b>	
-----------------------	--

Em cumprimento à Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, **ATESTO** a exatidão dos pontos apurados e o cumprimento da jornada de trabalho.

Ciente do AFRM

AFRM

I.F.

Superior Imediato

I.F.

Departamento

### ANEXO III

MAPA GERAL DE APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE				
			MÊS	ANO
	NOME DOS AFRM	IDENTIDADE FUNCIONAL	GPFI	TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
	<b>TOTAL GERAL</b>			-

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**GERENTE**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR**

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO**

## **ANEXO IV**

### **Termo de Opção pelo Regime de Trabalho com Gratificação de Produtividade Fiscal Individual**

Eu, \_\_\_\_\_, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria da Receita e Captação de Recursos, do Município de Santo André, Identidade Funcional nº \_\_\_\_\_, opto pelo Regime de Trabalho com Gratificação de Produtividade Fiscal Individual de que trata a Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para a execução de minhas atribuições e serviços legais, estando ciente de todas as prerrogativas da lei.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e Identificação funcional